



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1131/2025

Maringá, 27 de maio de 2025.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

Referência normativa:

- Lei Municipal nº 6.506/2004 – garante gratuidade de ingresso a pessoas idosas (≥ 65 anos) em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer no Município de Maringá;
- Decreto Municipal nº 1.002/2014 – regulamenta a retirada dos bilhetes gratuitos e a divulgação do benefício;
- Lei Municipal nº 10.028/2015 – atualiza a Lei 6.506/2004 e estende a gratuidade às pessoas com deficiência;
- Lei Federal nº 12.933/2013 e Decreto Federal nº 8.537/2015 – determinam reserva mínima de 40 % da capacidade total de ingressos a beneficiários de meia-entrada, incluindo idosos de 60 a 64 anos;

1 - informar se existe rotina específica de fiscalização para garantir:

a) a distribuição gratuita dos ingressos previstos na Lei Municipal 6.506/2004 (≥ 65 anos);

b) o cumprimento da cota mínima de 40% destinada a beneficiários de meia-entrada, especialmente idosos de 60 a 64 anos, conforme a legislação federal;

2 - enviar relatório das fiscalizações realizadas nos últimos 24 meses em eventos esportivos no Estádio Regional Willie Davids, contendo:

a) datas, responsáveis e órgãos participantes (PROCON, Fiscalização da Fazenda, Secretaria de Esportes);

b) autos de infração lavrados, multas aplicadas e valores recolhidos;

c) número de bilhetes gratuitos efetivamente distribuídos a idosos (≥ 65 anos) por evento, bem como o total de ingressos meia-entrada destinados aos idosos de 60 a 64 anos;

3 - especificar os mecanismos de controle atualmente utilizados (sistema de bilhetagem eletrônica, auditorias, relatórios de venda on-line, cruzamento de dados com CPF) para assegurar o fiel cumprimento das legislações mencionadas;

4 - apresentar cronograma de fiscalizações planejadas para os próximos eventos esportivos, indicando critérios de seleção, equipes designadas e metas de cobertura.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lúcia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 28/05/2025, às 09:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0391721** e o código CRC **ECA374D0**.

25.0.000007965-3

0391721v4